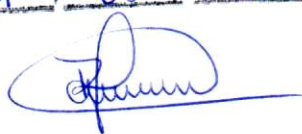




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.535/2021

Publicado Atrio
em 09 / 03 / 2021


Cancela lançamento indevido de débito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2021, encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, onde solicita o cancelamento do débito do contribuinte A.G. SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO ME, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o lançamento indevido do débito no valor de **R\$ 1.511,63** (Hum mil, quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos), do contribuinte **A.G. SILVA – VIPALAB LABORATÓRIO CLÍNICO ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.631/0001-06, residente na Rua Desembargador Farias Santos, nº 50, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, com inscrição municipal nº 0000030267, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do mês de janeiro do corrente ano, tendo em vista a duplicidade no lançamento das notas fiscais de prestação de serviço.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal